

INTERESSADO:ANTONIO FERNANDO ELIAS

ASSUNTO :Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

RELATOS :Conselheiro LIONEL CORBEIL

PARECER Nº 1428/74, CSG; Aprov. em 05/07/74; Comunicado ao Pleno em 10/07/74

I -RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:Antonio Fernando Elias, filho de Fariz Elias e de Cleonice Fabríz Elias, nascido em 17 de fevereiro de 1956, Limeira, SP., Carteira de Identidade nº 6.702.062, domiciliado e residente à Rua Tiradentes, nº.804, Limeira,SP., requer equivalência de estudos feitos no estrangeiro a nível do 1º semestre da 3ª série do 2º grau.

1.1 O requerente fez os seguintes estudos:

a)curso primário, com 4 séries, no Grupo Escolar Coronel Flaminio Perreira, em Limeira, SP.;

b)curso ginásial, com 4 séries, no Instituto de Educação Castello Branco, limeira, SP.;

c)em continuação, fez um semestre de estudos na 12ªsérie da Escola "Great Falls High School", nos E.U.A., com bom aproveitamento escolar de 15/1/73 a 04/6/73,

d)de volta ao Brasil, frequentou o 2º semestre, da 3ª série de 2º grau, no IEE.Castello Branco; tendo obtido muito bom aproveitamento no 1º bimestre, agosto/setembro, segundo consta da documentação apenas ao processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO:O pedido de equivalência de estudos tem amparo legal no artigo 100 da Lei Federal nº 4024/61, está informado de acordo com a Resolução CEE nº 19/65 e encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos.

11 -CONCLUSÃO

A vista do exposto, voto favoravelmente ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por Antônio Fernando Elias, nos E.U.A.a nível do 1º semestre da 3ª série de 2º grau, convalidando a matrícula e os atos escolares do 2º semestre da mesma série no IEE Castello Bran-

co, de Limeira, e considerando as notas e freqüência obtidas neste 2º semestre.

São Paulo, 5 de Julho de 1974
a)Cons. Lionel Corbeil - Relator

GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros :

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 1974
a)Conselheiro Oliver Gomes da Cunha-Vice-Presidente
no exercício da Presidência